

Lei nº 713/79

Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edrapecã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

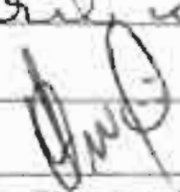
Faz saber que a Câmara Municipal de Edrapecã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Prefeitura Municipal de Edrapecã, um crédito especial de trinta mil cruzeiros, destinados a aquisição de máquinas, móveis e utensílios para os serviços administrativos da municipalidade. Código 03814872. 4120. Equipamentos e materiais permanentes. Cr\$30.000,00

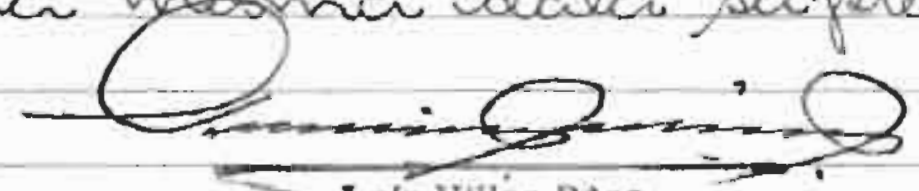
Parágrafo único: o valor do presente crédito será coberto com a tendência do excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edrapecã, 26 de abril de 1979.


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.


Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO